



## RESOLUÇÃO Nº. 44/2022

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO da data da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Novas.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Minas Novas/MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 5º da Lei nº 2196/2019 de 29 de março de 2019, alterada pela Lei nº 2206/2019 de 14 de Agosto de 2019, que atualizou a Lei nº 973/95 de 07 de Novembro de 1995, que criou a Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Novas.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** – RETIFICAR a data da **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** do Município de Minas Novas com a finalidade avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º.** – A VIII Conferência é a etapa Municipal da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e será realizada no dia **23 de novembro de 2022**, no Salão da Igreja São Pedro, Rua Chapada do Norte, nº 2, Bairro Saudade, em Minas Novas.

**Art. 3º.** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 09 de novembro de 2022.

Vera Lúcia Ferreira Chagas

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Minas Novas/MG (Período de Gestão: 28/10/2022 à 28/10/2024)

À PUBLICAÇÃO  
Minas Novas 10/11/2022  
  
Silvano Martins dos Santos  
PRESIDENTE